



NÚCLEO DE ALTO  
RENDIMENTO  
ESPORTIVO  
DE SÃO PAULO

# CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA O PROJETO PROJETO “AVALIAÇÃO FÍSICA E TREINAMENTO EM ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO – ANO 3”

## **MANUTENÇÃO NO CAMPO RUGBY PARA O PROJETO**

“AVALIAÇÃO FÍSICA E TREINAMENTO EM ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO –  
ANO 3”

SLIE: 2000237-00

PROCESSO: 71000.042405/2020-15

## **ATA DE JULGAMENTO DE CONVITE**

A Comissão Permanente de Licitação do Projeto “Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento – Ano 3”, composta por Dáfani de Figueiredo Loturco – Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa – Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados para convite, objetivando a contratação de Empresa Especializada em Manutenção Campo de Rugby, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-AVALIAÇÃO-03/2022. Nomeou-se a **EMPRESA SG Pisos**



NÚCLEO DE ALTO  
RENDIMENTO  
ESPORTIVO  
DE SÃO PAULO

**Esportivos Ltda.** vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa.

As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

**EMPRESA 1** - SG Pisos Esportivos Ltda.

**EMPRESA 2** - Resinsa Brasil Construções Esportivas Ltda.

FORNECIMENTO DE BANNER DE LONA PARA O PROJETO

“AVALIAÇÃO FÍSICA E TREINAMENTO EM ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO-  
ANO 3”

SLIE: 2000237-00

PROCESSO: 71000.042405/2020-15

### **ATA DE JULGAMENTO DE CONVITE**

A Comissão Permanente de Licitação do Projeto “Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento - Ano 3”, composta por Dáfani de Figueiredo Loturco - Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa - Analista



NÚCLEO DE ALTO  
RENDIMENTO  
ESPORTIVO  
DE SÃO PAULO

Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados para convite, objetivando a contratação de Empresa para fornecimento de banner em lona, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-AVALIAÇÃO-III-01/22. Nomeou-se a EMPRESA TAS Comunicação Visual Ltda. vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa.

As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

EMPRESA 1 – TAS Comunicação Visual Ltda.

EMPRESA 2 – Mega Sign Comunicação Visual Ltda.

EMPRESA 3 – Print Shop Com e Serv Ltda.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NEUROMUSCULAR PARA O PROJETO

“AVALIAÇÃO FÍSICA E TREINAMENTO EM ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO-



NÚCLEO DE ALTO  
RENDIMENTO  
ESPORTIVO  
DE SÃO PAULO

ANO 3”

SLIE: 2000237-00

PROCESSO: 71000.042405/2020-15

### **ATA DE JULGAMENTO DE CONVITE**

A Comissão Permanente de Licitação do Projeto “Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento – Ano 3”, composta por Dáfani de Figueiredo Loturco – Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa – Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados para convite, objetivando a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Neuromuscular, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-AVALIAÇÃO-III-01/22. Nomeou-se a EMPRESA Victor Fernandes Sports vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa.

As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

EMPRESA 1 – Victor Fernandes Sports



NÚCLEO DE ALTO  
RENDIMENTO  
ESPORTIVO  
DE SÃO PAULO

EMPRESA 2 - S2 Produtos

EMPRESA 3 - Marcio Simão

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA O PROJETO

“AVALIAÇÃO FÍSICA E TREINAMENTO EM ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO-  
ANO 3”

SLIE: 2000237-00

PROCESSO: 71000.042405/2020-15

### **ATA DE JULGAMENTO DE CONVITE**

A Comissão Permanente de Licitação do Projeto “Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento - Ano 3”, composta por Dáfani de Figueiredo Loturco - Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa - Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados para convite, objetivando a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-AVALIAÇÃO-III-01/22. Nomeou-se a **EMPRESA Pro Clean Higienização e Limpeza Ltda** vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa.



NÚCLEO DE ALTO  
RENDIMENTO  
ESPORTIVO  
DE SÃO PAULO

As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

**EMPRESA 1** - Pro Clean Higienização e Limpeza Ltda.

**EMPRESA 2** - Grupo GR - Garantia Real Serviços Ltda.

**EMPRESA 3** - XRS Serviços Auxiliares de Portaria e Limpeza Ltda.

São Paulo, 27 de junho de 2022

Por ausência de orçamentos, estamos prorrogando o prazo para 15/07/2022, para entrega das propostas, conforme edital abaixo no chamamento, exceto fornecimento de marmitex, pois já encerramos a concorrência com os vencedores, conforme publicado neste site.

São Paulo, 08 de junho de 2022

Por ausência de orçamentos, estamos prorrogando o prazo para 24/06/2022, para entrega das propostas, conforme edital abaixo no chamamento, exceto fornecimento de marmitex, pois já encerramos a concorrência com os vencedores, conforme publicado neste site.

### **FORNECIMENTO DE MARMITEX**

PROJETO "AVALIAÇÃO FÍSICA E TREINAMENTO EM ATLETAS DE ALTO RENDI-



NÚCLEO DE ALTO  
RENDIMENTO  
ESPORTIVO  
DE SÃO PAULO

MENTO - ANO 3"

SLIE: 2000237-00

PROCESSO: 71000.042405/2020-15

### **ATA DE JULGAMENTO DE CONVITE**

A Comissão Permanente de Licitação do Projeto "Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento - Ano 3", composta por Dáfani de Figueiredo Loturco - Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa - Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados para convite, objetivando a contratação de Empresa para fornecimento de marmitex, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-AVALIAÇÃO-III-01/22. Nomeou-se a **EMPRESA Marisa Alves de Araujo**. vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa.

As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

**EMPRESA 1** - Marisa Alves de Araujo

**EMPRESA 2** - Milênio Pães e Doces Ltda

**EMPRESA 3** - Qualisabor Refeições Ltda



NÚCLEO DE ALTO  
RENDIMENTO  
ESPORTIVO  
DE SÃO PAULO

## **CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA O PROJETO PROJETO “AVALIAÇÃO FÍSICA E TREINAMENTO EM ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO - ANO 3”**

São Paulo, 20 de maio de 2022

Entre os dias 20/05/2022 a 06/06/2022, o Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo faz chamamento público de cotação de preços para seu Projeto Federal “AVALIAÇÃO FÍSICA E TREINAMENTO EM ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO - ANO 3”, conforme segue:

### **1. RECURSOS HUMANOS**

1.1. Consultor Neuromuscular - 01 vaga

Descrição: Consultoria Neuromuscular - Serviço prestado por profissional especializado, para o monitoramento e tratamento dos atletas do projeto, durante as avaliações físicas.

Regime de contratação: Pessoa Jurídica (PJ)

### **2. MANUTENÇÃO DE CAMPO**

Retirada de folhas, galhos e objetos, que podem ser retirados manualmente ou com a ajuda de uma vassoura.

Campo de grama sintética. Manutenção das fibras e dos grânulos de borracha com o objetivo de manter os fios sempre na posição vertical minimizando seu desgaste e garantindo a homogeneidade na distribuição dos grânulos de borracha.





### **3. REFEIÇÃO/MARMITEX**

Refeição por atleta atendido.

A composição do marmitex varia todos os dias, mas obedece a seguinte especificação:

01 porção arroz (200g) + 01 porção de feijão (200g) + 01 porção de proteína (200g) (carne vermelha ou carne branca) + 01 porção de legume (100g) + 01 porção de salada (100g) = Peso total 800 gramas aproximadamente.

Quantidade: 65 atletas x 5 dias por semana = 325 refeições/semana x 4 semanas = 1.300 refeições/mês x 12 meses = 15.600 refeições/ano.

### **4. BANNER EM LONA**

Banner em lona 100x200

Quantidade: 07 unidades

A quantidade foi definida para cobrir a área interna e externa do NAR, onde ocorrerá os treinos, avaliações físicas, entrada e saída dos beneficiários, entre outros pontos estratégicos.

### **5. SERVIÇO DE LIMPEZA**

Empresa especializada em limpeza para manter a estrutura das salas de avaliação e locais de treinamento limpas e higienizadas.

#### **1. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** Entrega de Proposta de cada Proponente, conforme modelo descrito no Anexo 1.

**1.2** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado; deverá ser rubri-



cada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa participante. Deverá ser digitalizada e enviada em PDF para o e-mail contato@narsp.com.br.

**1.3** As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.

**1.4** A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Processo Seletivo implicará na inabilitação da proposta da empresa participante.

**1.5** A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.

## **2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**2.1** O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

### **2.1.1** Recebimento da proposta



2.1.2 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**2.1.3** Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo.

**2.1.4** Deliberação do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto.

**2.1.5** Pedido dos documentos de habilitação e análise da documentação.

**2.1.6** São documentos de habilitação para o vencedor:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - INSS;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE - FGTS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - ICMS;
- CERTIDÃO - ISS;
- CONTRIBUIÇÃO E TRIBUTOS FEDERAIS;
- DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES.

Caso o vencedor não apresente os documentos de habilitação dentro de 5 (cinco) dias úteis, novo processo será realizado sem a participação desse vencedor.

**2.2** Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinado pelo presidente da comissão julgadora.

**2.3** É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documen-



to ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

**2.4** Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se a forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade.

### **3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**3.1** Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**3.2** Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

**3.3** A empresa participante em vias de ser julgada vencedora já declarada do Processo Seletivo ou já convidada a assinar o instrumento contratual com o Instituto Península poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

**3.3.1** Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.

**3.3.2** Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual.

**3.4** A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação. Será declarada melhor classificada, neste Processo Seletivo a empresa participante que apresentar o menor valor total estimado.

**3.5** Será contratada a empresa que obedecer todos os requisitos dispostos neste edital e de menor valor ofertado;



**3.6** A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para o Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo;

**3.7** A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação as demais empresas participantes.

**3.8** O Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo comunicará as empresas participantes à proposta vencedora.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** O pagamento se realizará da seguinte forma:

(a) Através de depósito bancário, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços/produtos discriminados na mesma.

**4.2** Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo, poderão ficar impossibilitados de contratação.

**4.3** O Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto.

**4.4** O Núcleo de Alto rendimento Esportivo de São Paulo poderá, a qualquer



NÚCLEO DE ALTO  
RENDIMENTO  
ESPORTIVO  
DE SÃO PAULO

momento que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

**4.5** A fiscalização da Comissão Administrativa do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo procederá à conferência das metas estabelecidas, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente, bem como os serviços prestados.

## **5. PRAZO**

**5.1** O prazo de início dos serviços contratados neste edital deverá ser de até 5 (cinco) dias, após a divulgação da empresa vencedora e entrega dos documentos de habilitação.

**5.2** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias para contratação de serviços.

## **6. ESCLARECIMENTOS**

**6.1** As dúvidas qual a interpretação dos termos deste Processo Seletivo, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas à Comissão Administrativa do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo, por escrito, no endereço do mesmo, até 2 (dois) dias antes da entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

E-mail: [contato@narsp.com.br](mailto:contato@narsp.com.br)

Telefone: (11) 3702-5284

Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes



NÚCLEO DE ALTO  
RENDIMENTO  
ESPORTIVO  
DE SÃO PAULO

serão transmitidos às demais, por escrito, se necessário.

### **ANEXO 1**

Os orçamentos apresentados deverão conter:

- 1- Nome do projeto;
- 2- Endereçado ao Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo - CNPJ 12.663.239/0001-20;
- 3- Papel timbrado com o carimbo da empresa e assinatura do responsável;
- 4- Deverá conter todos os detalhes ofertados, sendo: descrição do serviço/produto, detalhamento, duração/quantidade, valor unitário e valor total;
- 5- É imprescindível colocar na proposta o prazo de validade da mesma, que será de 60 dias;
- 6- O orçamento deverá ser encaminhado entre 20/05/2022 a 06/06/2022 para o e-mail [contato@narsp.com.br](mailto:contato@narsp.com.br).JTVCYndzX3BkZnByaW50JTIwZGlzcGxheSUzR-CUyN3BkZiUyQ3ByaW50JTI3JTVE